

**PORTARIA N° 64/2016-SMG**

O Secretário Municipal de Gestão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o prazo fixado no artigo 1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.